

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º SEMESTRE

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE - FICR
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

COVEFICR – Comissão de Vestibular da FICR
Telefone: (81) 2127 0500

Avenida Caxangá, 3839
CEP 50670-000 - Bairro Iputinga
Recife - Pernambuco

HISTÓRICO DA FICR

A Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife – FICR foi oficialmente credenciada em novembro de 2002. Oferece cursos de Graduação: Bacharelados e Tecnológicos. A FICR se destaca no mercado de trabalho e na área acadêmica, com todos os seus cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Sua Missão é a de “oferecer educação de qualidade com base nos princípios cristãos, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e na dimensão humanizadora”.

Com uma proposta de ensino e aprendizagem, ambiciosa e inovadora, alicerçada nos princípios educacionais cristãos, a FICR encontra-se em harmonia com a sociedade contemporânea.

A FICR aceita o desafio de preparar homens e mulheres comprometidos com valores éticos, da liberdade e da dignidade humana, sem descuidar das questões consagradas da virtude, da verdade, da fé, da cultura e da vida. Assim sendo, só nos resta esperar que o caminho escolhido por nós, seja também, o caminho aceito por você.

Acolhendo você e seus sonhos, esperamos por seu ingresso na nossa Instituição.

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.

A Comissão de Vestibular da FICR (COVEFICR) faz saber, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – FICR, para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Tecnólogo, por meio do Processo Seletivo, que será realizado através de vestibulares agendados, tradicionais, e ingresso com nota do ENEM, com entrada para o 2º semestre letivo de 2021. Informamos ainda que aceitaremos, dentro das vagas disponíveis, ingressos para Portadores de Diplomas e Transferência Externa.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos na FICR, no 2º semestre letivo de 2021, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º SEMESTRE

2. CURSOS

2.1 Os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** serão oferecidos em regime seriado semestral, estando em oferta para esse semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Tecnólogo**.

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS				
NOME DO CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS AUTORIZADAS ANUAIS	TURNOS	VAGAS OFERECIDAS
Bacharelado em Administração *1	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	200	Matutino	60
			Noturno	60
Ciências Contábeis *1	Autorização: P.M. 563 de 27/09/2016	120	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Direito *2	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	100	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Educação Física	Autorização: P.M. nº 221 de 09/07/2020.	180	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Engenharia de Produção	Autorização: P.M. nº 423 de 12/06/2018.	180	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Enfermagem	Autorização: P.M. nº 221 de 09/07/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: P.M. nº 256 de 24/08/2020.	240	Matutino	50
			Noturno	50
Licenciatura em Pedagogia	Autorização: P.M. nº 63 de 03/03/2020.	240	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Gestão Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 704 de 18/12/2013.	100	Noturno	50
CST em Sistemas para Internet	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 579 de 12/11/2013.	200	Matutino	50
			Noturno	50
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: P.M. 564 de 27/09/2016	120	Matutino	50
			Noturno	50
CST em Jogos Digitais	Autorização: P.M. 32 de 07/02/2020	200	Matutino	50
			Noturno	50
CST em Gestão da Qualidade	Autorização: P.M. 483 de 31/05/2017	90	Noturno	50
CST em Gestão Financeira	Autorização: P.M. 563 de 27/09/2016	120	Noturno	50
CST em Gestão Pública	Autorização: P.M. 565 de 27/09/2016	120	Noturno	50
CST em Processos Gerenciais	Autorização: P.M. nº 341 de 18/05/2018	120	Noturno	50
CST em Gestão de Cooperativas	Autorização: P.M. nº 423 de 12/06/2018	120	Noturno	50
CST em Logística	Autorização: P.M. nº 423 de 12/06/2018	120	Noturno	50

** Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º Semestre

regulamentam o programa.

*** Serão destinadas vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa das provas do processo seletivo 2º/2021, conforme disposto no item 6 desse Edital. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre o ENEM e Processo Seletivo podem sofrer alterações, em função da procura.

OBS.: OS VALORES DOS CURSOS ESTÃO PÚBLICADOS NO SITE <https://ficr.edu.br/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, as seguintes informações devem ser preenchidas:

Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data do nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de Identidade, órgão emissor e CPF (do candidato). Necessário também dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COVEFICR não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado, por e-mail do próprio candidato, ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26 de abril de 2021 a 18 de setembro de 2021.

3.3. PARA SE INSCREVER: Acessar a página www.ficr.edu.br e preencher toda a Ficha de Inscrição;

As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.4. ATENÇÃO

Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à Internet, ou tiverem problemas relativos à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na FICR.

Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento de resultado do ENEM basta preencher os dados no sistema opção aproveitamento ENEM, conforme Item 6.

4. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – (Comprovante Definitivo de Inscrição) obrigatória a apresentação no dia da prova.

O Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (bloco e sala) e horário de realização das provas, será disponibilizado, exclusivamente pela *Internet*, na página www.ficr.edu.br, no ato da inscrição.

5. PROVAS – O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa

- **Local:** Online (Link será enviado para o e-Mail de inscrição).
- **Data:** a partir de 26 de abril de 2021.
- **Horário:** entre 08h às 21h de segunda à sexta e, aos sábados, 08h às 12h.
- O candidato receberá a prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**, em seu e-mail utilizado na inscrição.

5.1. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

- **Serão considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.
- **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (antigo modelo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.2. O CADERNO DE PROVAS, comum a todos os candidatos, será composto de:

- **Uma Redação** que deverá ter até 20 linhas, sobre tema indicado na prova.

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º Semestre

No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

- **A produção textual sobre tema indicado, a ser desenvolvido em folha pautada, padronizada, fornecida pela Instituição, com o máximo de 20 (vinte e cinco) linhas, equivalente a 1000 (mil) pontos.**

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de responder à redação.
- Obter na Redação, nota inferior a 30% do seu valor.

O candidato **que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial, deverá fazer o requerimento com até dois dias antes da realização da prova. Nesse requerimento, o candidato deverá informar as necessidades especiais para a realização das provas, e anexar documento comprobatório.**

O requerimento deverá ser protocolado na Central de Atendimento da FICR.

5.3. REVISÃO DE PROVAS: acesso, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidos.

- Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. As Redações são de propriedade da Comissão Organizadora e serão destruídas/excluídas, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação dos resultados.

6. APROVEITAMENTO DO ENEM

Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção **ENEM** através do site.

O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de redação.

7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.

Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

8. RESULTADOS

- O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado no **final do processo seletivo**, no site da FICR.
- O resultado INDIVIDUAL do Processo Seletivo será divulgado no **em até 5 dias** após a realização da prova, no Portal do Candidato (<https://sistemas.ubec.edu.br/InscricaoProcessoSeletivo/Login>).
- Os candidatos serão classificados por curso.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 3(três) na prova de redação.
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- **A FICR não informará notas do Processo Seletivo por telefone, e-mail, WhatsApp ou telegrama.**

9. MATRÍCULA

A matrícula para o candidato classificado será realizada na FICR, em Recife, na Av. Caxangá, 3841 – Bairro Iputinga, conforme calendário do item 10.

Após divulgação do resultado é necessário o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

9.1. DOCUMENTOS

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º Semestre

Documentos do candidato:

- Foto 3x4 RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (temporariamente na ausência do Histórico);
- Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Boletim do Enem (ingressos com nota do Enem);
- Diploma de Graduação (para portadores de diploma de graduação);
- Histórico Escolar (para portadores de diploma de graduação e para estudantes oriundos de transferência ou que queiram aproveitamento de disciplinas);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.

9.2. BRINDES DE BOAS VINDAS

Os candidatos que confirmarem suas matrículas dentro do período regular do Processo Seletivo poderão ganhar um brinde.

10. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

10.1. Para o segundo semestre de 2021, na 1ª chamada, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

10.2. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário que estará com vencimento de 5 dias, a partir da data de divulgação.

10.3. ATENÇÃO:

- A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério da FICR e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.
- Previsão das aulas presenciais a depender da liberação das autoridades sanitárias. Todos os estudantes serão comunicados previamente.

10.4. AVISO IMPORTANTE

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de **CONCLUSÃO** do **ENSINO MÉDIO**. O candidato "treineiro", ou seja, que faz apenas para treinar, por não ter condições de apresentar, na data da matrícula, a declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetuar matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º Semestre

11. REOPÇÃO DE CURSO

11.1. O candidato excedente aprovado que não for convocado, poderá requerer matrícula em outro curso onde houver vaga, até o dia **11/09/2021**, na Central de Atendimento.

11.2. Pedidos de Aproveitamento de Estudos já realizados deverão ser protocolados com a devida documentação antes do início das aulas. Após esse prazo o aluno perderá o direito à devolução do que foi pago pela(s) disciplina(s) dispensada(s).

12. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – **FIES** da Caixa Econômica Federal.

A concessão do **FIES** é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

BRADESCO UNIVERSITÁRIO

A FICR oferece a modalidade de financiamento Crédito Universitário Bradesco, para os alunos de graduação. A ideia é simples e prática: o estudante quita o semestre em 12 vezes e ainda aproveita taxas diferenciadas. O financiamento se dá sem parcelas cumulativas.

O aluno pode financiar o curso com a comodidade de ter as parcelas debitadas diretamente na sua conta universitária. Ele só começa a pagar o próximo semestre depois de pagar o anterior, ou seja, conclui o curso de graduação e paga o financiamento no dobro do tempo.

FUNDACRED

A FICR mantém parceria com a Fundacred e oferece mais uma possibilidade de crédito universitário aos alunos calouros.

Através do CredLES, um crédito fácil e acessível, o aluno paga 50% da mensalidade durante os estudos e a outra metade após a conclusão do curso, pelo mesmo período do curso. As exigências são: ter um fiador sem pendências no SPC e Serasa e renda mínima de três salários mínimos.

Parcelamento Estudantil UBEC - PEU

Facilidade de pagamento para que os estudantes possam realizar o sonho de ingressar no ensino superior: o PEU (Parcelamento Estudantil UBEC). Através dessa modalidade, o estudante poderá parcelar 50% da mensalidade no dobro do tempo e sem juros. Para ter acesso ao benefício, é necessário como requisito: ser aluno regularmente matriculado, ter renda familiar per capita de até cinco salários mínimos e não precisa de fiador.

PRAVALER

O financiamento permite que você pague seu curso de graduação em duas vezes e meia o tempo de estudo para os cursos de oito semestres, e em três vezes para os cursos de 10 semestres. O primeiro semestre você financia sem JUROS e paga 50% do valor de sua mensalidade. Depois, passa a pagar 65% do valor da mensalidade. A FICR subsidia grande parte da sua taxa de juros e, dessa forma, você paga muito abaixo da taxa de mercado. Não é exigida nota do Enem para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

*Consulte a possibilidade de adesão a outros programas.

13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

A FICR participa também do PROUNI. O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo Ministério da Educação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **2º semestre do ano letivo de 2021**.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas neste Edital de Processo Seletivo.

14.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO 2021 - 2º Semestre

14.4. Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

14.5. Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

14.6. A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

14.7. A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

14.8. A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

14.9. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

14.10. Os candidatos que se submeterem e forem aprovados nos dois últimos processos seletivos realizados pela FICR poderão optar pelo aproveitamento da nota.

Este Edital está disponível na Central de Atendimentos da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife, também na Internet e deverá ser adquirido pelo candidato.

Recife, 23 de março de 2021.

Fábio Leandro Melo Ramos dos Anjos
Secretário Acadêmico